

CPI CRIMES CIBERNÉTICOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Leo de Brito - PT/AC)

Requer que sejam convidados os senhores
Paulo Rená e Cristiana Gonzalez.

Senhora Presidenta,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados os senhores PAULO RENÁ, Diretor do Instituto Beta para Internet e Democracia – IBIDEM, Professor de Direito no Centro Universitário de Brasília, Mestre em Direito pela UnB; e CRISTIANA GONZALEZ, representante do Instituto de Direito do Consumidor - IDEC, para prestar informações que possam auxiliar essa Comissão sobre o objeto de investigação da CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o escopo e o objeto orientador desta CPI e a crescente utilização da internet na sociedade, faz-se necessário um debate amplo e constante com setores especializados que possam contribuir decisivamente com o objetivo e a investigação a que essa Comissão se propôs.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em 24 de AGOSTO de 2015.

LEO DE BRITO
Deputada Federal (PT/AC)